

POLÍTICA CORPORATIVA DE INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO

A presente "POLÍTICA CORPORATIVA DE INVESTIMENTO SOCIAL PRIVADO ("Política") da C&A Modas S.A. ("Companhia" ou "C&A"), estabelece diretrizes, além de regulamentar ações da Companhia que direcionem recursos financeiros e expertise para iniciativas de impacto social e ambiental positivo nas Comunidades.

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

- 1.1. Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes, governança e procedimentos adotados pela C&A para a realização de investimentos em ações que promovam a sustentabilidade e a responsabilidade social na indústria da moda. Ao investir recursos e esforços, a C&A contribui para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e sustentável, com o objetivo de promover a transição do mercado para práticas mais responsáveis na indústria da moda, levando em consideração os aspectos ambientais, sociais e de governança, que são os pilares ASG.
- 1.2. Esta Política aplica-se à Companhia, suas coligadas e subsidiárias, devendo ser observada por todo o Time C&A e pelo Instituto C&A, na condução de sua maneira de agir perante as demais pessoas: associados, clientes, fornecedores e qualquer membro das Comunidades, dentro e fora das localidades da C&A, tais como Lojas, Centros de Distribuição (CD's) e Escritório Central (EC).
- 1.3. A fim de informar e conscientizar, essa Política também é estendida aos nossos Terceiros.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Além daqueles definidos ao longo do texto, os termos e expressões relacionados a seguir, quando utilizados nesta Política, terão os seguintes significados:
 - a. **AÇÕES AFIRMATIVAS:** são medidas políticas ou institucionais intencionais que visam combater e reduzir as desigualdades presentes na sociedade, buscando promover a igualdade de oportunidade a todos os indivíduos pertencentes a grupos que sofrem qualquer tipo de discriminação, como racial, étnica, de gênero, religião, orientação sexual, entre outros.
 - b. **ASG:** assuntos relacionados à sustentabilidade na Companhia, envolvendo questões ambientais, sociais e/ou de governança corporativa.
 - c. **COMUNIDADES:** são grupos de indivíduos conectados por interesses comuns, localização geográfica ou identidade, que interagem e se influenciam mutuamente no âmbito social, econômico ou cultural.
 - d. **DIREITOS HUMANOS:** são direitos inalienáveis, universais e indivisíveis que pertencem às pessoas, independentemente de sua raça, gênero, religião ou origem, garantindo dignidade, liberdade e igualdade de oportunidades.
 - e. **GRUPOS MINORIZADOS:** pessoas que se encontram em categorias que sofrem com o preconceito, a desigualdade e a baixa representatividade em espaços de influência.
 - f. **INSTITUTO C&A:** fundado em 1991, o Instituto C&A é responsável por fortalecer Comunidades por meio da moda, desenvolvendo Ações Afirmativas, projetos de fomento ao empreendedorismo e à empregabilidade no setor, por meio da mobilização de uma rede de parceiros, atuando no entorno das Lojas, CD's e EC da C&A. O Instituto C&A é o principal meio pelo qual a C&A realiza seu ISP, ao concentrar as iniciativas de sustentabilidade e responsabilidade social da Companhia, tendo como objetivo principal a transformação

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	1 / 4

positiva na indústria da moda, por meio de programas e parcerias com *Stakeholders* que abordam questões sociais e ambientais, buscando promover a moda sustentável e inclusiva. As ações englobam áreas como condições de trabalho, cadeia de suprimentos responsável, empoderamento de Grupos Minorizados, educação e redução do impacto ambiental da indústria da moda.

- g. ISP:** sigla para Investimento Social Privado, é a prática do setor privado de direcionar recursos financeiros, expertise e tempo para promover o desenvolvimento sustentável, por meio de iniciativas sociais, ambientais e culturais, alinhadas aos princípios ASG, visando gerar impacto positivo nas Comunidades e na sociedade em geral.
- h. POLÍTICAS PÚBLICAS:** são ações e diretrizes adotadas pelo governo em resposta às necessidades e demandas da sociedade, visando promover o bem-estar coletivo, a equidade, o desenvolvimento econômico e social, e a resolução de problemas públicos.
- i. RELATORIO INTEGRADO ANUAL:** documento da Companhia publicado anualmente, elaborado e de acordo com as principais diretrizes e orientações de reporte adotados e recomendados conforme melhores práticas do mercado.
- j. STAKEHOLDERS:** são as pessoas, organizações ou grupos de pessoas que são afetados ou interessados nas atividades de uma empresa, incluindo, mas não somente:
 - financeiros: investidores
 - parceiros de negócio: Terceiros e associações de classe
 - organizações: sociedade civil e setoriais
 - interno: Time C&A
 - externo: mídias, clientes e Comunidades
 - órgãos públicos e agências reguladoras
- k. TERCEIROS:** significa quaisquer pessoas jurídicas ou físicas que prestem serviços para a C&A ou atuem em nome, interesse e benefício da C&A, incluindo, mas não se limitando a parceiros, fornecedores, distribuidores, empresas de consultoria, despachantes, escritórios de advocacia e/ou qualquer outro prestador de serviço.
- l. TIME C&A:** significa todas e todos os associados da Companhia, sejam estagiários, empregados, diretores, conselheiros ou membros de qualquer um dos órgãos de administração da C&A.

3. PILARES DO ISP

3.1. A estratégia de ISP da C&A foi elaborada baseada nos seguintes principais pilares:

3.1.1. Responsabilidade Social. Investindo em ações de bem-estar da sociedade e trabalhando para melhorar as condições de trabalho, promover os Direitos Humanos na indústria da moda, bem como apoiar iniciativas que promovem a igualdade de gênero, a inclusão racial e o empoderamento econômico de mulheres em comunidades marginalizadas, buscando reduzir desigualdades e promover a diversidade e inclusão no setor.

3.1.2. Sustentabilidade Ambiental. Investindo na promoção de ações que visem reduzir o impacto ambiental da indústria da moda, incentivando práticas de produção mais sustentáveis, uso eficiente de recursos, redução de emissões de carbono e gestão adequada de resíduos.

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	2 / 4

4. PRÁTICAS E DIRETRIZES

- 4.1. Engajamento de Stakeholders. O ISP realizado pela C&A, alinhado ao ASG, é fundamental para viabilizar a estratégia da Companhia em suas práticas de Engajamento de *Stakeholders*, bem como inclui as partes interessadas na priorização de temas e recursos para definição de sua estratégia. Tal alinhamento garante o cumprimento de seus objetivos no pilar social da estratégia ASG da Companhia, tais como (i) a contribuição para construção de Políticas Públicas e agendas de desenvolvimento sustentável; (ii) a manutenção de um canal de diálogo aberto com as Comunidades, permitindo que suas necessidades e expectativas sejam consideradas na definição dos investimentos, promovendo a transparência, a confiança e a inclusão das Comunidades no processo decisório; (iii) a participação em debates junto a associações das Comunidades, criando espaços de diálogo e possibilitando a troca de conhecimentos e experiências, fortalecendo o engajamento dos *Stakeholders* e contribuindo com o desenvolvimento na região.
- 4.2. Apoio a Iniciativas das Comunidades. O ISP realizado pela C&A leva em consideração o protagonismo das Comunidades, reconhecendo suas habilidades, conhecimentos e potencial de contribuição para o desenvolvimento sustentável. Ao fortalecer a sociedade civil e apoiar iniciativas lideradas pelas Comunidades, o ISP promove a inclusão e a capacitação a nível regional.
- 4.3. Investimento Alinhado a Políticas Públicas. O ISP realizado pela C&A, alinhado ao ASG, prioriza investimentos que gerem impacto sistêmico e sustentável nas Comunidades. Além disso, busca-se alinhar os investimentos às Políticas Públicas em curso, fortalecendo sua efetividade e alinhamento com as necessidades das Comunidades.
- 4.4. Aplicação de Incentivos Fiscais. O ISP realizado pela C&A utiliza parte dos recursos decorrentes de incentivos fiscais, que permitem ampliar os investimentos no desenvolvimento sustentável das Comunidades. Os incentivos fiscais são focados em quatro pilares específicos, quais sejam: voluntariado, empregabilidade, empreendedorismo e apoio humanitário.
- 4.5. Independência dos Projetos Apoiados. O ISP realizado pela C&A, busca não apenas financiar projetos, como também promover sua sustentabilidade a longo prazo. Isso inclui a criação de condições para que os projetos sejam financeiramente e organizacionalmente independentes, gerando impacto duradouro nas Comunidades.

5. GOVERNANÇA

- 5.1. A Companhia conta com uma estrutura de governança que assegure ao ISP direcionamento estratégico, monitoramento e adequada validação de investimentos.
 - 5.1.1. Um ISP eficaz requer a definição clara de uma estratégia que estabeleça os objetivos, diretrizes e valores fundamentais pelos quais os projetos financiados estejam pautados. Sendo assim, a C&A estabelece algumas métricas que possibilitem a medição do impacto das iniciativas apoiadas, permitindo a avaliação do progresso e adequada prestação de contas.
 - 5.1.2. A C&A realiza a gestão do ISP através da definição de indicadores de desempenho socioambientais para medir o progresso e os resultados das ações. O monitoramento e avaliação sistemáticos permitem aprimorar o impacto e a eficácia dos investimentos, enquanto a comunicação transparente dos resultados fortalece o engajamento dos *Stakeholders*.

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	3 / 4

- 5.1.3. Ainda, a auditoria dos resultados é uma prática fundamental para assegurar a transparência, responsabilidade e efetividade do ISP, pela qual é possível verificar se os recursos estão sendo aplicados de forma adequada, se os resultados esperados estão sendo alcançados e se as boas práticas de conformidade e gestão dos recursos estão sendo seguidas. A auditoria também contribui para mitigação de riscos, aprimoramento contínuo das iniciativas e a identificação de áreas de melhoria.
- 5.2. O Instituto C&A e qualquer outra entidade parceira da Companhia na realização de sua estratégia de ISP deve possuir adequada governança que garanta e permita a comprovar o atendimento de exigências da Companhia quanto ao planejamento, aprovação, monitoramento e reporte necessários à realização de desembolsos de ISP da Companhia.
- 5.3. Ainda, o Instituto C&A e qualquer outra entidade parceira da Companhia devem colaborar para a apresentação do Relatório Anual de Sustentabilidade da C&A, que comunica suas ações, resultados e impactos à sociedade, fornecendo informações relevantes sobre os aspectos ambientais, sociais e de governança relacionados às atividades desenvolvidas, e reforçando sua transparência e prestação de contas.

6. COMUNICAÇÃO

- 6.1. Exceções ou dúvidas a esta Política devem ser direcionadas ao Time de *Compliance* Corporativo ou de ASG, conforme aplicável.
- 6.2. Todos no Time C&A devem, quando assim se fizer necessário, acionar as áreas ASG e *Compliance* Corporativo para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nelas descritas.
- 6.3. Sempre que tomar conhecimento de qualquer comportamento que não esteja de acordo com o Código de Ética, legislação e regulamentação aplicáveis, comunique o ocorrido imediatamente ao Canal de Ética, por meio do link: <https://canaldeetica.com.br/cea> ou central de atendimento: 0800 591 8819.
- 6.3.1. Violações resultarão na aplicação de medidas disciplinares apropriadas nos termos do nosso Código de Ética.
- 6.4. C&A não tolera retaliações contra qualquer pessoa que relate, de boa-fé, alguma violação ou que coopere nas investigações de suspeita de violação, sendo a retaliação proibida e aquele que a prática, estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis.
- 6.5. Os relatos podem ser acompanhados por meio de protocolo e são recebidos por empresa independente especializada, sendo garantido o sigilo caso enviados de forma anônima.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, tendo sua vigência por prazo de, no máximo, 03 (três) anos, e pode ser consultado no site de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.cea.com.br/>).
- 7.2. Haverá revisão periódica deste documento, visando a atualização, após o término de sua vigência e ou frente à evolução da situação da companhia e do contexto em que opera.

* * *

TIPO	APROVADOR	VERSÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA	PÁG.
Público	Conselho de Administração	1	A partir de 18/08/2023	4 / 4